

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR DE IDIOMAS
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM RIO VERDE, ITUMBIARA,
MINEIROS E JATAÍ
DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 030/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Supervisor Educacional e Supervisor de Idiomas** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos em **negrito** deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 030/2022, em até 1 (um) dia útil a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecao@senac.go.senac.br** informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 030/2022 – [Nome do candidato]**.

SUPERVISOR EDUCACIONAL – CEP RIO VERDE CÓDIGO DA VAGA: 30.13.01	
CLASSIFICADAS	
1.	Rozaria Pereira Rodrigues
2.	Cintya Guimarães de Queiroz
3.	Edleusa do Carmo Gomes de Oliveira Ferreira
4.	Geisiane Lemes Costa

SUPERVISOR DE IDIOMAS – CEP ITUMBIARA CÓDIGO DA VAGA: 30.10.01	
CLASSIFICADA	
1.	Luana dos Santos Gomes

SUPERVISOR EDUCACIONAL – CEP MINEIROS CÓDIGO DA VAGA: 30.20.01	
CLASSIFICADA	
1.	Eline Resende Sousa Bueno
2.	Lorena Pereira de Farias
3.	Tathiane Ferreira Souza

SUPERVISOR EDUCACIONAL – CEP JATAÍ CÓDIGO DA VAGA: 30.14.01	
CLASSIFICADAS	
1.	Shahlyeh Abdel Kader Kadur
2.	Paula Assis Lopes

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.